



COPA GOIANA DAS
ESCOLAS PARTICULARES E PÚBLICAS

REGULAMENTO

ATLETISMO

COPA GOIANA DAS ESCOLAS PARTICULARES E
PÚBLICAS - CATEGORIA SUB 15 E SUB 18

GOIÂNIA/2026



COPA GOIANA DAS ESCOLAS PARTICULARES E PÚBLICAS

SÚMÁRIO

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES	03
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO.....	03
CAPÍTULO III - DAS RESPONSABILIDADES	03
CAPÍTULO IV - PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO	04
CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO	04
CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES	04
CAPÍTULO VII - DO UNIFORME	05
CAPÍTULO VIII - DA ARBITRAGEM	05
CAPÍTULO IX - DAS PENALIDADES E PROTESTOS	06
CAPÍTULO X - DAS SANÇÕES	06
CAPÍTULO XI - DAS PREMIAÇÕES	07
CAPÍTULO XII - DO USO DE IMAGEM	07
CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	07
REGULAMENTO TÉCNICO DA COMPETIÇÃO	08
ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE.....	11
ANEXO 2 – MAPA DE INSCRIÇÃO DA ESCOLA.....	12



COPA GOIANA DAS ESCOLAS PARTICULARES E PÚBLICAS

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º - A Copa Goiana das Escolas Particulares e Públicas – COGEP, de Atletismo Sub-15 e sub 18 nas categorias feminino e masculino tem por objetivo incentivar no meio estudantil, a prática desportiva sadia e de qualidade, enaltecendo os benefícios físicos, educacionais e comportamentais inerentes à atividade, como espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina. Este evento será classificatório para o Jogos Mundiais da FISEC, a ser realizado na cidade de Budapeste/Hungria, no período de 13 a 19 de julho de 2026.

Parágrafo único – todas as despesas de participação na competição internacional correrão por conta do(a) atleta classificado.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 2º - A Copa Goiana das Escolas Particulares e Públicas – COGEP, de Atletismo Sub-15 e sub 18 é um evento promovido e realizado pela Federação Goiana do Desporto Escolar - FGDE em parceria com a Confederação Brasileira do Desporto Escolar, por meio do Programa de Ajuda às Federações – PAF.

§ 1º - Todas as Instituições de Ensino participantes, bem como os estudantes, familiares, dirigentes, árbitros e técnicos serão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

§ 2º - Os técnicos deverão conhecer, cumprir e zelar com todos os procedimentos, condutas e normas éticas e disciplinares da Federação Goiana do Desporto Escolar - FGDE junto com sua equipe integrante do evento.

§ 3º - A FGDE e sua equipe, deverão observar e cumprir em toda e qualquer situação, o respeito e a consideração por dirigentes, árbitros, estudantes/atletas, técnicos/treinadores, equipe multidisciplinar (médicos, fisioterapeutas, massoterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fisiologistas dentre outros) e outros colaboradores e ao público geral, de modo a fazer prevalecer os princípios da justiça, do direito, da esportividade e a competição justa.

CAPÍTULO III - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Ao Comitê Organizador, definido pela Federação Goiana do Desporto Escolar - FGDE, caberá estimular a participação das Instituições de Ensino, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

Art. 4º - É de responsabilidade do Comitê Organizador:

- Inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante a competição;
- Acompanhar e supervisionar, permanentemente, a competição;
- Realizar a coordenação técnica e a supervisão do evento;
- Coordenar os atendimentos médicos e de segurança;
- Elaborar programação esportiva;



COPA GOIANA DAS ESCOLAS PARTICULARES E PÚBLICAS

f) Apuração dos resultados e a elaboração dos Boletins Técnicos Oficiais, bem como supervisionar a arbitragem.

CAPÍTULO IV - PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 5º - A Copa Goiana das Escolas Particulares e Públicas – COGEP, de Atletismo Sub-15 e sub 18, será realizada no dia 18 de abril de 2026, na pista de atletismo da Faculdade de Educação Física e Dança da Universidade Federal de Goiás – FEFD/UFG. Caberá a cada Instituição de Ensino inscrita ou acompanhar à programação do Comitê Organizador por meio de Notas Oficiais, Boletins e pelo site da FGDE.

CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º - Somente poderão participar da Copa Goiana das Escolas Particulares e Públicas – COGEP de Atletismo Sub15 nascidos em 2012, 2013 e 2014 e Sub18 nascidos em 2009, 2010 e 2011

§ 1.º - Cada Instituição de Ensino poderá inscrever 03 (três) estudantes-atletas por prova, em cada gênero. A comissão técnica poderá ser formada por 01 (um) técnico, para cada gênero.

Art. 7º - Somente poderão participar da Copa Goiana das Escolas Particulares e Públicas – COGEP de Atletismo Sub15 e Sub18 os estudantes/atletas matriculados(as) e frequentando presencialmente curso regular de Ensino Fundamental e Médio em uma única Instituição de Ensino e Unidade Escolar e não tendo nenhum vínculo com Instituição de Ensino Superior.

§ 1.º - Os estudantes/atletas matriculados (as) em mais de um curso regular do Ensino Médio não poderão disputar a Copa Goiana das Escolas Particulares e Públicas (entende-se por curso regular do ensino médio, aqueles que habilitem o estudante/atleta a prestar vestibular ou cursar ensino superior, excluindo os cursinhos e supletivos).

§ 2.º - A constatação do descumprimento do artigo acima e dos parágrafos acarretará a eliminação dos(as) alunos(as) irregulares e da equipe infratora.

Art. 8º - Poderá participar o estudante/atleta e árbitro que estiverem em boas condições de saúde, aptos para a prática esportiva e de atividade física e devidamente comprovado na Ficha de Inscrição Individual, com a assinatura e carimbo do médico, ou no Atestado Médico.

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º - As inscrições serão realizadas por meio de formulário próprio, em anexo. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição e do Mapa de Inscrição, os documentos comprobatórios e obrigatórios deverão ser enviados ao e-mail: fgde.go@gmail.com, e deverá seguir a programação abaixo:



COPA GOIANA DAS ESCOLAS PARTICULARES E PÚBLICAS

DATA	PROCEDIMENTO
01/04/2026	Início das inscrições da Copa Goiana das Escolas Particulares e Públicas – COGEP de Atletismo Sub 15 e Sub 18
11/04/2026	Término das inscrições
11/04/2026	Data limite para envio das Fichas de Inscrição e Mapa de Inscrição

Art. 10 - Não serão aceitas solicitações de inscrição fora dos prazos previstos no Regulamento Geral e no Calendário da Federação Goiana do Desporto Escolar - FGDE.

§ 1.º - Cada Instituição de Ensino deverá preencher corretamente os procedimentos de inscrição na ficha (anexo 1) da FGDE autorizando a participação dos estudantes/atletas, dando ciência e concordando com as condições e obrigações da Copa Goiana das Escolas Particulares e Públicas – COGEP de Atletismo Sub 15 e Sub 18.

§ 2.º - O Diretor da Instituição de Ensino deverá assumir total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se comprometer a seguir este Regulamento Geral e outras possíveis determinações do Comitê Organizador. É de responsabilidade da Instituição de Ensino obter autorização dos pais ou responsável legal pelos menores participantes, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentações ao Comitê Organizador ou autoridades competentes, quando solicitados.

§ 3.º - O Comitê Organizador poderá solicitar ao Diretor da Instituição de Ensino inscrito, em qualquer fase da competição, documentos que comprovem as informações prestadas, sendo que o não atendimento dessa solicitação no prazo estipulado provocará a desclassificação sumária de alunos(as), dirigentes ou da equipe da respectiva Instituição de Ensino.

§ 4.º - A constatação de qualquer irregularidade e descumprimento dos parágrafos anteriores implicará na imediata desclassificação do atleta ou equipe envolvida.

CAPÍTULO VII - DO UNIFORME

Art. 11 - As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com o presente Regulamento, coerente com as regras da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt e com as Regras Oficiais da World Athletics – WA.

Art. 12 - Todo o(a) estudante/atleta poderá usar o uniforme de sua Instituição de Ensino – IE ou da Federação Escolar a qual pertence. Não serão aceitos uniformes de Clubes Esportivos, Institutos Esportivos e Associações Esportivas.

CAPÍTULO VIII - DA ARBITRAGEM

Art. 13 - Compete à Federação Goiana do Desporto Escolar - FGDE, junto com o comitê organizador, a designação e escalação dos árbitros que conduzirão as competições, não podendo haver recusa ou veto por parte das delegações participantes. A taxa administrativa deverá ser paga até o dia anterior à competição.



COPA GOIANA DAS ESCOLAS PARTICULARES E PÚBLICAS

CAPÍTULO IX - DAS PENALIDADES E PROTESTOS

Art. 14 - À Comissão Disciplinar caberá julgar as infrações e os processos disciplinares de primeira instância relativos a Copa Goiana das Escolas Particulares e Públicas – COGEP de Atletismo Sub 15 e Sub 18.

Art. 15 - À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores, oficiais de arbitragem, representantes de arbitragem etc.

Art. 16 - Estarão automaticamente suspensos da próxima competição, independentemente de outras penalidades, os participantes que forem desqualificados da prova por ato infracional, com relatório, ou que comprovem participação e não compareçam ao evento.

CAPÍTULO X - DAS SANÇÕES

Art. 17 – Todos os participantes da Copa Goiana das Escolas Particulares e Públicas – COGEP de Atletismo Sub 15 e Sub 18 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência;
- Suspensão;
- Impedimento;
- Exclusão.

Art. 18 - As sanções disciplinares terão vigência durante o período de realização do evento e dependendo da gravidade, poderão ser estendidas as futuras competições organizadas pela Federação Goiana do Desporto Escolar - FGDE.

Art. 19 - A expulsão/desqualificação por ato de indisciplina (agressão e ofensas morais) de competidor, técnico, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar na eliminação, do infrator da Copa Goiana das Escolas Particulares e Públicas – COGEP de Atletismo Sub 15 e Sub 18.

Art. 20 - No caso do técnico impetrar recurso contra outra equipe ou instituição de ensino, em função de possível transgressão ao Regulamento, o mesmo deverá ser entregue ao Comitê Organizador por escrito até 01 (uma) hora após o ocorrido na competição, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

Art. 21 - Recurso quanto à irregularidade de estudante/atleta poderá ser impetrado no Comitê Organizador a qualquer tempo do ano vigente da Seletiva, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

Art. 22 - Dirigentes, professores ou estudantes/atletas que apresentarem protestos descabidos, injuriosos ou críticas infundadas à organização do evento, poderão ser punidos, após o devido processo da Comissão Disciplinar ou Comissão de Ética da FGDE.

CAPÍTULO XI - DAS PREMIAÇÕES

Art. 23 - De acordo com o sistema de disputa do presente Regulamento Geral, serão concedidas medalhas somente na fase final da competição.

CAPÍTULO XII - DO USO DE IMAGEM

Art. 24 - Os direitos de sons e/ou imagens dos estudantes/atletas, obtidos nos locais da competição individual ou coletiva assim como a dos professores, técnicos, oficiais de arbitragem, representantes de arbitragem, demais dirigentes e torcidas das escolas inscritas poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador, a título de divulgação, sem fins comerciais, em revista ou livros, jornais, emissoras de rádio e televisão, outdoor, campanhas publicitárias, locais de competição, Instagram, Twitter, Facebook, Youtube, Flickr, Google+, Ustream, entre outras mídias sociais a serem criadas.

Parágrafo Único – Reconhecer que a FGDE possui, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de captar e de utilizar as imagens, sons, marcas, insígnias, emblemas e uniformes das Instituições de Ensino, sejam durante as competições, os aquecimentos, os treinamentos, hospedagem, transporte, alimentação e demais atividades realizadas, em qualquer meio de comunicação (incluindo, produtos diversos, telefonia, mídia impressa, circuito cinematográfico, rádio, televisão e mídias sociais, mas não limitados a estes apenas) e suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, para a promoção e divulgação da Copa Goiana das Escolas Particulares e Públicas, para tanto, renúncia, desde já, a qualquer remuneração. A autorização ora concedida não tem limitação de tempo ou número de vezes e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas em boletins ou no site da FGDE.

Parágrafo Único – O site da FGDE é considerado normativo e será parte integrante do Regulamento Geral.

Art. 26 - A comissão técnica será a autoridade máxima Copa Goiana das Escolas Particulares e Públicas – COGEP de Atletismo Sub 15 e Sub 18, durante as disputas, para transferir ou suspender a competição e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.

Art. 27 - Qualquer prova, qualificações, semifinais ou finais poderão ser suspensas ou transferidas por motivos imperiosos, sendo que caberá à Coordenação Técnica estipular a nova programação.

Art. 28 - O Comitê Organizador não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados – antes, durante ou depois da competição – pelos participantes durante todo o período de realização da Copa Goiana das Escolas Particulares e Públicas – COGEP de Atletismo Sub 15 e Sub 18.

Art. 30º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

REGULAMENTO TÉCNICO DA COMPETIÇÃO

Art. 1º - A competição de atletismo da Copa Goiana das Escolas Particulares e Públicas de Atletismo sub 15 e sub 18, obedecerá às Regras Oficiais da World Athletics (WA) e adotadas pela Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt e CBDE – Confederação Brasileira de Desporto Escolar, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - Cada estudante/atleta poderá participar de no máximo 02 (duas) provas individuais.

O(a) atleta somente poderá participar conforme o que se segue abaixo:

- 1 corrida + 1 salto;
- 1 corrida + 1 arremesso ou lançamento;
- 1 salto + 1 arremesso ou lançamento.

Observação: Não será permitido participar de 2 Corridas, 2 Saltos e 2 Arremessos e Lançamentos.

Art. 3º - O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, para ter condição de participação, antes do início de cada prova. Devendo fazer sua confirmação na Câmara de Chamada no prazo estipulado conforme será designado em Reunião Técnica e no programa de provas.

Art. 4º - As provas a serem realizadas são as seguintes:

PROVAS	FEMININA	MASCULINA
Corridas Rasas	100, 200, 400, 800, 1.500 e 3.000 metros	
Saltos	Distância, Altura e Triplo	
Arremesso	Peso (3,0 quilos)	Peso (5,0 quilos)
Lançamentos	Dardo (500 gramas) Disco (1 quilo)	Dardo (750 gramas) Disco (1,5 quilo)

Parágrafo único – Só serão realizadas provas que tenham no mínimo 4 estudantes inscritos.

Art 6º - Caberá à Supervisão Técnica, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas Regras Oficiais da WA.

Art. 7º - Nas provas de pista, em cada uma, será permitida apenas uma largada falsa, sem que haja a desqualificação do estudante-atleta que cometer a infração.

Art. 8º - Será desclassificado qualquer estudante atleta que realizar uma nova saída falsa dentro da série ou prova com infração.

Art. 9º - A Copa Goiana das Escolas Particulares e Públicas – COGEP de Atletismo Sub 15 e Sub 18 será realizada em uma única data, no dia 18 de abril de 2026, tendo seu início a partir das 08h00.



COPA GOIANA DAS ESCOLAS PARTICULARES E PÚBLICAS

Programação das Provas

HORÁRIO	PROVAS DE PISTA	PROVAS DE CAMPO
08h45	3.000 metros	Salto em distância
09h15	200 metros	Arremesso de Peso
09h45	800 metros	-
10h00	-	Salto em Altura
10h15	400 metros	-
10h45	-	Lançamento do Disco
11h00	1.500 metros	-
11h15	-	Salto Triplo
11h30	100 metros	-
11h45	-	Lançamento do Dardo
12h00	Encerramento	

Observação: Todos os competidores deverão confirmar presença até às 08h30 no local da prova, não sendo tolerado atrasos durante o evento. A competição contará com aproximadamente 100 (cem) estudantes/atletas, sendo que as provas ocorrerão sem grade sobreposição, garantindo melhor controle técnico, segurança e fluidez no evento. As provas de pista e campo acontecerão de forma simultâneas.

Art. 10 - Todas as provas de pista serão realizadas por tomada de tempo, classificando-se os três melhores tempos gerais de cada prova para premiação.

Art. 11 - Nas provas de campo será computado os três melhores índices gerais de competição para premiação.

Art. 12 - Nas provas de campo, os estudantes/atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Art. 13 - A Reunião Técnica, de forma remota, da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, sendo de participação obrigatória dos mesmos. A ausência acarretará na eliminação da Instituição bem como de todos seus atletas inscritos.

Art. 14 - Classificaram-se para os Jogos Mundiais da FISEC 2027, o(a) primeiro(a) colocado(a) de cada prova, desde que consigam atingir o índice alcançado pelo classificado, conforme o último resultado oficial da competição de 2026.



COPA GOIANA DAS ESCOLAS PARTICULARES E PÚBLICAS

Ar. 15 - Para classificação geral será computado a pontuação da tabela abaixo, para cada prova realizada, sendo concedido um troféu a instituição que atingir o maior índice de pontuação:

Classificação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Pontuação	13	9	7	5	4	3	2	1

Parágrafo único: Os critérios de desempate de premiação, com troféu, deverão respeitar a seguinte ordem:

- Maior número de primeiros lugares;
- Maior número de segundos lugares;
- Maior número de terceiros lugares;
- Maior número de quartos lugares e assim por diante;
- Maior número de estudantes-atletas participantes na modalidade e naipes;
- Sorteio.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica, com a anuência da Federação Goiana do Desporto Escolar - FGDE, não podendo essas resoluções contrariar as Regras Oficiais da IAAF e o Regulamento Geral da Seletiva Goiana Escolar de Atletismo.

**COMISSÃO ORGANIZADORA
COMISSÃO TÉCNICA.**

ANEXO I



COPA GOIANA DAS ESCOLAS PARTICULARES E PÚBLICAS

FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL E RESPONSABILIDADE PARA ESTUDANTE/ATLETA

Dados Cadastrais do Estudante-Atleta

Nome Completo:					
RG:		CPF:			
Gênero:		Data de Nascimento:			
Telefone:		E-mail:			
Instituição de Ensino:		Pública:		Particular:	
Endereço:					

Dados Cadastrais do Responsável Legal

Responsável Legal:				
RG:		CPF:		
Telefone:		E-mail:		

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do Estudante-Atleta acima inscrito na Seletiva Goiana Escolar de Atletismo 2026, declaro que:

1. Autorizo a participação do menor acima citado e tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral, Técnico e Comercial da Seletiva Goiana Escolar de Atletismo 2026, disponível no site: <http://www.fgde.cbde.org.br>
2. Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que a Federação Goiana de Desporto Escolar - FGDE, com sede na Av. Belo Horizonte, quadra 18, lote 5, Setor Jaó, Goiânia-GO, endereço WEB <https://www.fgde.cbde.org.br/>, inscrita no CNPJ sob o número 05.878.291/0001-39, endereço de e-mail fgde.go@gmail.com, doravante denominada CONTROLADOR, tome decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais, incluindo dados sensíveis do Titular, bem como realize o tratamento de tais dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, conforme Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, anexo.
3. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, em Goiás, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, durante toda a competição. Essas imagens e sons serão captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número.
4. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao menor acima citado no decorrer da competição.

Assinatura do Estudante-Atleta

Assinatura do Responsável Legal

5. Declaro que o menor acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

Carimbo (CRM) e Assinatura do Médico

6. Declaro que o menor acima citado está devidamente matriculado na Instituição de Ensino (escola/colégio) acima mencionada, conforme estabelece o Regulamento Geral da Seletiva Goiana Escolar de Atletismo 2026 em seu artigo.

Carimbo e Assinatura do Representante da Instituição de Ensino

_____, ____ de _____ de 2026.



<https://fgde.cbde.org.br>
fgde.go@gmail.com
Av. Belo Horizonte, qd. 18, lt. 5, St. Jaó, Goiânia-GO.



COPA GOIANA DAS ESCOLAS PARTICULARES E PÚBLICAS

ANEXO II



<https://fgde.cbde.org.br>
fgde.go@gmail.com
Av. Belo Horizonte, qd. 18, lt. 5, St. Jaó, Goiânia-GO.



COPA GOIANA DAS ESCOLAS PARTICULARES E PÚBLICAS

FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL E RESPONSABILIDADE PARA DIRIGENTE E COMISSÃO TÉCNICA

Dados Cadastrais do Estudante-Atleta

Nome Completo:					
RG:		CPF:			
Gênero:		Data de Nascimento:			
Telefone:		E-mail:			
Instituição de Ensino:		Pública:		Particular:	
Endereço:					

Dados Cadastrais do Responsável Legal

Responsável Legal:				
RG:		CPF:		
Telefone:		E-mail:		

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do Estudante-Atleta acima inscrito na Seletiva Goiana Escolar de Atletismo 2026, declaro que:

1. Autorizo a participação do menor acima citado e tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral, Técnico e Comercial da Seletiva Goiana Escolar de Atletismo 2026, disponível no site: <http://www.fgde.cbde.org.br>.

2. Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que a Federação Goiana de Desporto Escolar - FGDE, com sede na Av. Belo Horizonte, quadra 18, lote 5, Setor Jaó, Goiânia-GO, endereço WEB <https://www.fgde.cbde.org.br/>, inscrita no CNPJ sob o número 05.878.291/0001-39, endereço de e-mail fgde.go@gmail.com, doravante denominada CONTROLADOR, tome decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais, incluindo dados sensíveis do Titular, bem como realize o tratamento de tais dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, conforme Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, anexo.

3. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, em Goiás, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, durante toda a competição. Essas imagens e sons serão captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número.

4. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao Dirigente ou membro da Comissão Técnica acima citado no decorrer da competição.

Assinatura do Dirigente/Comissão Técnica

_____, ____ de _____ de 2026.



COPA GOIANA DAS ESCOLAS PARTICULARES E PÚBLICAS



<https://fgde.cbde.org.br>
fgde.go@gmail.com
Av. Belo Horizonte, qd. 18, lt. 5, St. Jaó, Goiânia-GO.